

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.543, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda. – CESED		UF: PB
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande, com sede na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23000.013276/2002-23		
SAPIEnS Nº: 706646		
PARECER CNE/CES Nº: 384/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 23/11/2005

I – RELATÓRIO

O presente processo trata de solicitação de autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande, com sede na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba. Com base nas informações que instruem o processo, extraio as características do pleito.

• Histórico

O Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda. solicitou a este Ministério, em 6 de setembro de 2002, a autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande, com sede na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

A Mantenedora cumpriu as exigências do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à regularidade fiscal e parafiscal.

A Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande foi credenciada mediante Portaria MEC nº 193, de 19 de janeiro de 2005, ato que também aprovou seu Regimento e o Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo prazo de cinco anos.

O pleito foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde, no Registro SAPIEnS nº 20041004762, em consonância com a legislação vigente. As informações contidas nos detalhes do processo estão elaboradas nos seguintes termos:

Comunicamos a Vossa Senhoria que o Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua 148ª Reunião Ordinária, ocorrida nos dias 10 e 11 de novembro de 2004, deliberou pela não emissão temporária de pareceres sobre a necessidade social aos processos para abertura de novos cursos nas áreas de Medicina, Odontologia e Psicologia, em tramitação na Secretaria-Executiva deste Conselho. Esta determinação permanecerá até que os Ministérios da Saúde e da Educação definam os critérios para abertura de novos cursos superiores na área de saúde, a serem

apreciados pelo Conselho Nacional de Saúde. Atenciosamente, Eliane Aparecida da Cruz, Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Saúde.

Em consequência da devolução do Processo nº 20041004762 ao MEC e tendo decorrido 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir de seu encaminhamento ao CNS, sem que aquele Colegiado emitisse pronunciamento, esta Secretaria considerou encerrada esta fase de tramitação, conforme § 1º do artigo 27 do Decreto nº 3.860/2001.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a implantação do curso de Medicina, a SESu/MEC, por meio do Despacho nº 108/2005 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 16 de março de 2005, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Tânia Torres Rosa, da Universidade de Brasília, e Valderilio Feijó Azevedo, da Universidade Federal do Paraná.

Em relatório de 5 de abril de 2005, a Comissão de Verificação determinou o cumprimento de diligências, a ser verificado no prazo de seis meses, por meio de verificação in loco.

Com a finalidade de constatar o atendimento da diligência, esta Secretaria designou Comissão constituída pelos mesmos professores integrantes da Comissão anterior, por meio do Despacho nº 351/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 10 de junho de 2005.

Em novo relatório, de 15 de junho de 2005, a Comissão de Verificação se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Medicina.

Por ocasião da primeira verificação in loco, a Comissão de Verificação analisou os aspectos referentes aos indicadores das categorias pertencentes às quatro dimensões verificadas e elaborou as considerações a seguir.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A Comissão destacou que a missão institucional definida no PDI está calcada nas recomendações das diretrizes curriculares para os cursos de Medicina e conta com a viabilidade de cumprimento, considerando-se a realidade da IES.

O organograma, que atende à legislação vigente, prevê os seguintes órgãos colegiados: Congregação, Conselho Técnico-Administrativo – CTA, Diretoria, Colegiados de curso e coordenação de curso.

Há condições para o cumprimento dos objetivos contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional, tendo em vista que a IES já oferta sete cursos de graduação: Administração, Turismo, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem e Fisioterapia. A boa evolução institucional é suficiente para garantir o cumprimento das metas estabelecidas no PDI.

A Comissão ressaltou que a IES possui condições para o desenvolvimento do projeto apresentado, o qual se encontra, entretanto, em fase muito inicial de implantação. Apesar de existirem motivos para o atraso do cumprimento do cronograma inicial, esse fato prejudicou a demonstração das condições declaradas.

Existe funcionalidade administrativa e as reuniões realizadas com professores e alunos evidenciaram a satisfação e a confiança que eles depositam nos gestores da IES e na criação do curso de Medicina, o qual trará enorme contribuição social à região de Campina Grande.

O sistema de avaliação proposto inclui instrumentos para realização da avaliação da administração e da gestão acadêmica, do desempenho docente, do aproveitamento discente e dos objetivos e métodos educacionais. No entanto, até o momento, nenhuma avaliação foi realizada, dentro desses paradigmas.

O sistema de informação e comunicação é muito incipiente, tendo em vista que a IES aguarda realização de serviços pela Embratel, que irão propiciar melhor utilização da rede interna e a estabilização da Internet de alta velocidade. Somente após essas providências, será possível avaliar o grau de eficiência na comunicação e informação.

Conforme relatório, não foi possível verificar a adequação do aporte financeiro, visto que o projeto, elaborado em 2001, está desatualizado. Assim, despesas com instalações físicas e com o projeto de expansão não puderam ser avaliadas, considerando-se o antigo demonstrativo orçamentário e financeiro do projeto.

O plano de carreira docente está claramente delineado e nele estão definidas três classes: especialista, mestre e doutor, cada uma delas subdividida em cinco níveis. Os estímulos à capacitação, embora previstos, necessitam de mais detalhamento. Para participação em eventos científicos e culturais, a IES concede, detalhamento, abono de faltas no período, não havendo previsão de ajuda de custo.

O projeto e o PDI não fazem referência à carreira do pessoal técnico-administrativo.

Há previsão de concessão de bolsas aos alunos que comprovarem a impossibilidade de custear seus estudos. Para as atividades de monitoria, há remuneração específica e normas instituídas.

Os locais destinados à convivência, com cantinas e restaurantes, figuram no projeto, mas ainda não haviam sido implantados à época da visita. A Comissão considerou que a área prevista é insuficiente, tendo em vista o número de alunos que irá utilizar esses espaços.

O Diretor da IES informou que existe plano de expansão física, com a progressiva construção de novos blocos, restaurante e outras estruturas. Contudo, não foi apresentado à Comissão nenhum documento que formalizasse o plano de expansão declarado.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

A Coordenadora indicada para coordenar o curso possui título de mestre, experiência docente e está qualificada para o cargo. Há previsão da participação da coordenadora nas reuniões de órgãos colegiados.

Não existe no projeto previsão de assessoria didático-pedagógica aos professores. Após reunião realizada com os professores, a IES apresentou à Comissão o esboço do programa de assessoria didático-pedagógica. Ao material disponível para análise da Comissão foram acrescentados também, programas de incentivo à qualificação e à capacitação do pessoal técnico-administrativo. A Comissão não considerou a documentação apresentada, elaborada sem a participação dos docentes, discentes e da coordenadora indicada.

Os objetivos do curso estão claramente delineados e contam com condições de implantação. O perfil do egresso é coerente e vinculado às demandas sociais, regionais e nacionais. A adequação do projeto ao PDI não pôde ser confirmada, em razão do planejamento orçamentário desatualizado.

Há coerência entre os conteúdos curriculares. A Comissão destacou a necessidade de inserção da disciplina Geriatria, como disciplina obrigatória, conforme exigência das diretrizes curriculares. No projeto atual, a disciplina figura como optativa.

A metodologia de ensino privilegia a interdisciplinaridade e, com essa finalidade, propõe um módulo de integração vertical. O projeto indica algumas ações didático-pedagógicas tradicionais, como aulas expositivas. De modo geral, o modelo proposto é bom e parece adequado à experiência que a IES vem obtendo ao longo dos anos.

A carga horária prática e teórica, os estágios supervisionados e as atividades complementares atendem às recomendações básicas. O sistema de avaliação é condizente.

Com pontos positivos dessa Dimensão, a Comissão destacou: escolha da coordenadora; organização do controle acadêmico; mecanismos de nivelamento, embora careçam de maior detalhamento; atendimento extraclasse; clareza; abrangência e coerência dos objetivos propostos; conteúdos curriculares, que necessitam apenas de pequenos reparos; adequação da metodologia à concepção do curso; estrutura curricular em geral; processo de avaliação.

Como aspecto que necessita de ajustes, a Comissão citou a urgente necessidade de atualizar o projeto, elaborado há quatro anos.

Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente do curso de Medicina, para os dois primeiros anos do curso, conta com 25 professores, dos quais 8 possuem titulação de doutor, 11 são mestres e 6 são especialistas.

A maioria dos professores conta com mais de cinco anos no magistério superior. Os docentes possuem qualificação adequada às disciplinas que irão ministrar, com exceção de um professor, doutor em Ciências Sociais, indicado para a disciplina Semiologia Geral.

No decorrer do primeiro ano do curso, nenhum professor contará com dedicação exclusiva. Há 15 professores em regime de tempo integral, 7 em tempo parcial e 3 horistas. A carga horária inferior a 10 horas semanais não está atribuída a nenhum professor.

A Comissão constatou a média de dois professores por disciplina do curso. Algumas disciplinas contam com até três professores, a exemplo da disciplina Anatomia. Nesse caso, os três professores propostos irão atuar em regime de tempo integral.

Há oito alunos por docente equivalente em tempo integral em disciplinas do curso. O número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas é 15. Os índices AD e AT atendem às necessidades.

Conforme relatório, os professores estão motivados para o desenvolvimento do projeto do curso de Medicina.

Dimensão 4 – Instalações

O bloco destinado aos cursos da área de saúde está em fase final de construção. As instalações da IES contam com excelente localização, em zona residencial, no bairro Catolé. Há cerca de sete hectares de área útil e um pequeno lago natural. Existe sistema de reaproveitamento de esgoto, o que permite manter água de boa qualidade na rede. Esse sistema representa uma grande aquisição, tratando-se de situação incomum nas instituições de ensino superior.

O bloco, de bom projeto arquitetônico, possui 6.504,97m² de área total construída, dois subsolos e quatro pavimentos. Há muitas áreas ociosas, pois o número de alunos é ainda pequeno.

A área de convivência, com 118m², foi considerada pequena pela Comissão. Está situada no segundo pavimento, com duas lanchonetes.

O acesso ao prédio pode ser feito por meio de rampa, escadas e um elevador, com capacidade para oito pessoas.

Há dez salas de aula, das quais seis podem receber 60 alunos e, quatro, 70 alunos. A capacidade total, por turno, atinge 640 alunos. Tal projeção é suficiente para atender aos quatro primeiros anos do curso, aproximadamente.

As salas de aula são bem ventiladas, com excelente iluminação externa e interna, amplas janelas e bem climatizadas. Tais características se aplicam, também, aos laboratórios.

Alguns banheiros estão inacabados e seus projetos adequados aos portadores de necessidades especiais.

A biblioteca, com área física de 565,44m², está situada no segundo pavimento do bloco. Possui quatro cabines para estudo em grupo, dez cabines individuais, um mini-auditório de 25 lugares e uma sala para estudo coletivo, com dez mesas. O ambiente é climatizado. Há, ainda, uma sala de 25m², projetada como sala de estar.

A biblioteca dispõe de três terminais de computadores instalados. O sistema de consulta externa, informatizado, ainda não está em funcionamento. Há um sistema de busca interna de livros e periódicos, em programação DOS, instalado na administração.

A aquisição de livros é feita por meio de compra, doação e permuta entre bibliotecas. O critério de compra e atualização do acervo se baseia na indicação de referências bibliográficas das disciplinas e no número de alunos matriculados.

A Comissão informou que os livros destinados ao primeiro e ao segundo ano do curso já foram adquiridos, em consonância com a indicação bibliográfica e o conteúdo programático. Contudo, o número de livros por aluno é pequeno, considerando-se que os livros serão utilizados em outros cursos. Não existem periódicos da área de educação em medicina e saúde. A análise da expansão da biblioteca ficou prejudicada, tendo em vista que a previsão econômica está desatualizada.

Os serviços da biblioteca estão a cargo de uma bibliotecária, com nível superior, e de seis auxiliares.

A Comissão de Verificação apresentou os seguintes comentários sobre os laboratórios existentes:

- Laboratório de Anatomia – *O laboratório dispõe de toda a infra-estrutura necessária para o recebimento de peças cadavéricas, mais ainda não dispõe de cadáveres. Existe alvará expedido pelo Poder Judiciário da Comarca de Campina Grande, que autoriza a Mantenedora a receber, do IML da cidade, cadáveres não reclamados após trinta dias, para fins de estudo e pesquisa.*

A sala dos professores do laboratório de Anatomia ainda não está equipada. De acordo com a IES, haverá sistema de informatização, livros e Atlas temáticos próprios, além daqueles já existentes na biblioteca. A Comissão considerou que, como a disciplina Anatomia está associada à imagenologia, o laboratório necessita de equipamentos de projeção de imagens.

- Laboratório de Habilidades – São equipados com microscópios binoculares, iguais aos que existem nos laboratórios de Patologia, Fisiologia e Biofísica, Bioquímica, Histologia e Embriologia. A maioria dos laboratórios ainda está ociosa. Um laboratório de habilidades do curso de Enfermagem estará disponível para o desenvolvimento do curso de Medicina.

- Biotério – O Biotério conta com 197m² e seu projeto foi elaborado de acordo com a normativa do Ministério da Saúde. Possui criadouro para camundongos e uma sala de pequenos procedimentos cirúrgicos para cães. A avaliação ficou prejudicada, porque esse espaço ainda está em fase terminal de construção e não havia animais por ocasião da visita.

Para a realização de estágios específicos, a Mantenedora firmou convênio, ainda não operacionalizado, com a Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande.

O hospital de ensino escolhido pela IES é o Hospital João XXIII, credenciado pelo SUS e considerado uma referência no estado para cirurgias cardíacas. O serviço de transplante cardíaco será ali implantado no próximo ano.

O Hospital possui área física total de 1.800m². Há 223 leitos ativos. O corpo médico é constituído por 121 médicos, nove enfermeiros de nível superior e 96 técnicos nas áreas de radiologia, enfermagem e de laboratórios. Conta também com UTI geral e cardiológica, centro cirúrgico com seis salas, dois pronto-atendimentos, sendo um deles para usuários do SUS. Existe uma comissão de controle de infecção hospitalar e outra ética médica.

O Hospital João XXIII possui excelente área de apoio didático para recebimento dos estudantes do curso e apresentam espaços para utilização, como salas de aula, no segundo pavimento. Atualmente já está instalado um mini-auditório, para conferências.

Há ainda, convênios firmados com o Pronto Socorro de Fraturas de Campina Grande, com o Hospital D. Pedro II e com a maternidade e policlínica Mater Dei.

A Comissão de Verificação atribuiu às Dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:

Dimensões	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	70%	61%
Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)	94%	85%
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	100%
Dimensão 4 (Instalações)	95%	98%

Nas recomendações finais, a Comissão assim se pronunciou:

Nossa Comissão recomenda a autorização do curso de Medicina proposto, desde que a seguinte diligência seja cumprida:

- a) Atualização completa do projeto pedagógico para o curso proposto, incluindo a atualização e anexação dos planos de capacitação de docentes, planos de cargos e salários, atualização do quadro de professores, projeção econômico financeira com recursos adquiridos das mensalidades dos cursos, com projeção inclusive da expansão da área física.
- b) Aumento do acervo da biblioteca para obtenção de uma melhor relação de livros/alunos para o primeiro ano de medicina, considerando a utilização dos mesmos livros para outros cursos da área de saúde ora implantados.

- c) *Informatização completa da biblioteca com o sistema proposto completo e definitivamente implantado.*
- d) *Finalização das obras das áreas físicas essenciais para o funcionamento adequado do bloco como banheiros e áreas de convivência.*
- e) *Criação e implantação de um núcleo de educação em saúde.*
- f) *Como a disciplina de anatomia está associada à imagenologia no currículo apresentado, o laboratório de anatomia necessita estar preparado para fornecer aos alunos equipamentos de projeção de imagens para estudo.*

Cumpra-se esta diligência num período de, no máximo, 6 meses, com retorno desta Comissão para verificação in loco.

A Comissão verificou, in loco, o cumprimento das diligências e apresentou novo relatório, com as considerações a seguir discriminadas.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

O sistema de informação e comunicação está em pleno funcionamento. A Embratel instalou cabo de fibra ótica, o que tem propiciado melhor utilização da rede interna, estabilizando o serviço de Internet. A IES, a partir dessas providências, tornou-se um provedor.

O demonstrativo orçamentário e financeiro do projeto passou a contemplar, de modo adequado, as despesas a serem realizadas com a adaptação da área física e com o projeto de expansão.

A IES aceitou a sugestão da Comissão para diminuir o número de subdivisões das três classes previstas no plano de carreira docente.

Os estímulos à capacitação de docentes e do pessoal técnico-administrativo foram delineados em planos. Os professores e os funcionários contam com bolsas institucionais de descontos em mensalidades, em cursos superiores ofertados pela IES.

As áreas de convivência foram concluídas e estão em fase de ampliação.

De acordo com a Comissão, em relação à primeira visita, ocorreu um claro avanço representado pelas mudanças no projeto pedagógico e pela adequação da estrutura do prédio.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

O projeto atual prevê a implantação de assessoria didático-pedagógica para os professores. A nova proposta criou o NEPES – Núcleo de Apoio e Estudos Pedagógicos em Saúde.

A disciplina Geriatria, com dois módulos de 30 horas cada um, foi introduzida na grade curricular como disciplina obrigatória.

A Comissão de Verificação destacou que o projeto político-pedagógico do curso foi atualizado com a participação dos professores e atende a todos os pontos anteriormente colocados em diligência.

Dimensão 4 – Instalações

A dimensão da área de convivência está adequada ao número de alunos e novos espaços foram destinados à lanchonete e ao restaurante, voltado principalmente ao atendimento dos alunos em período integral e no turno noturno.

As instalações sanitárias estão prontas e adaptadas aos portadores de necessidades especiais.

O sistema de consulta externa da biblioteca já está em pleno funcionamento. O sistema de busca interna de livros e periódicos, denominado Kalímaco, já está instalado na administração da biblioteca.

Os livros indicados para os dois primeiros semestres do curso foram comprados, em números suficientes.

Para compor o quadro de funcionários da biblioteca, será contratado um profissional com treinamento específico na área de saúde.

O laboratório de Anatomia passou a dispor de dois cadáveres. A sala dos professores, existente nesse laboratório, está informatizada e mobiliada convenientemente. Há livros e Atlas temáticos para consulta no local.

O laboratório de enfermagem a ser utilizado no curso de Medicina contará com modelos femininos, masculinos e infantis.

As instalações do Biotério foram concluídas. As atividades regulares podem ser nele realizadas. Há criação de ratos e camundongos, para experimentos futuros.

A Comissão ressaltou que as instalações da IES estão praticamente concluídas.

A Comissão atribuiu às dimensões verificadas os seguintes percentuais de atendimento:

<i>Dimensões</i>	<i>Percentual de atendimento</i>	
	<i>Aspectos essenciais</i>	<i>Aspectos complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>98%</i>

Nas recomendações finais do relatório de verificação do cumprimento das diligências, a Comissão ressaltou:

Trata-se de instituição séria que possui amplas condições para o desenvolvimento do projeto apresentado. Por tudo que foi aqui comentado e pela análise documental e local, esta Comissão julga que o curso deve ter sua autorização recomendada.

Cumpra a esta Secretaria informar que a Comissão de Verificação não preencheu a coluna referente ao aspecto: “Condições de acesso aos portadores de necessidades especiais”. Em e-mail datado de 22 de julho de 2005, o Presidente da Comissão confirmou a existência das condições de acesso e considerou que o aspecto foi atendido.

Cumpra a esta Secretaria registrar que de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.264, de 13 de maio de 2004, a SESu realizou estudo a fim de verificar o contido no seu artigo 2º. O referido estudo, em anexo, permitiu concluir pela necessidade do curso, bem como pela pertinência do número de vagas recomendado pela Comissão (100 vagas totais anuais).

A Comissão não juntou em seu relatório matriz curricular recomendada para o curso de Medicina e a relação nominal do corpo docente indicado.

Acompanha este relatório o Anexo A – Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão de Verificação.

- Conclusão da SESu

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios de avaliação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turno diurno integral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande, com sede na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Luíza Bezerra Motta, nº 200, Bairro Catolé, mantida pelo Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda., com sede na mesma cidade, no mesmo Estado.

- Apreciação Final do Relator

No dia 11 de novembro, visitamos o Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda. – CESED com objetivo de avaliar as condições de oferta da Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande para a implementação do curso de Medicina. Na ocasião, fomos acompanhados pelo Prof. Dr. Roberto Cláudio Frota Bezerra, presidente do Conselho Nacional de Educação.

Deve ser inicialmente ressaltado que a Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande já oferece os cursos de Enfermagem e Fisioterapia e que a mesma Mantenedora mantém também a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA) que oferece os cursos de Direito, Turismo, *Marketing*, Gestão de Negócios, Comércio Exterior, Arquitetura e Sistemas de Informação. A Faculdade de Ciências Médicas está instalada em um *campus* moderno, recém construído e que faz parte de um complexo que deverá abrigar, no futuro, todos os cursos da FCM e da FACISA.

Os laboratórios são modernos, amplos e bem equipados. Devendo ser ressaltada a boa qualidade do Laboratório morfo-funcional. O Projeto Pedagógico é bom, com condições de formar um médico generalista de qualidade. A coordenadora do curso, ex-docente da Universidade Federal de Campina Grande, é competente e participou, junto com os professores, dos dois anos iniciais do curso, na adaptação de um projeto pedagógico PBL às condições da região e do corpo docente, na sua maioria professores com experiência em cursos MÉDICOS, com projetos pedagógicos convencionais. O corpo docente para os dois anos iniciais é formado por 6 doutores, 12 mestres e 5 especialistas.

Dos 23 docentes, 15 são médicos e os demais com graduação na área de Saúde (Farmácia, Biomedicina e um em Ciências Sociais Aplicadas).

A relação dos docentes com a titulação acadêmica, formação na graduação e jornada de trabalho está anexada ao presente relatório.

A parte prática do Curso Médico será desenvolvida em laboratórios da IES e a parte aplicada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município e em cinco hospitais conveniados e clínicas da cidade de Campina Grande.

A relação dos hospitais conveniados com os respectivos números de leitos, ambientes de UTI (adulto e infantil) especificando-se o número de leitos e de serviços de emergência está anexada ao presente processo.

A visita realizada ratifica a impressão da Comissão de Verificação do INEP que realizou *in loco* a análise das condições de oferta do curso de Medicina proposto.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o resultado da verificação realizada pela Comissão de Especialistas do INEP e o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.765/2005, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, 50 (cinquenta) vagas por semestre, no turno diurno integral, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande, com sede na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Luiza Bezerra Motta, nº 200, Bairro Catolé, mantida pelo Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda. – CESED, com sede na mesma cidade e Estado.

Determino que o curso para treinamento do corpo docente na metodologia PBL ocorra antes do início do curso de Medicina.

Brasília (DF), 23 de novembro de 2005.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente